



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 2307/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Adonias Monteiro, Relator dos autos **nº 1092664 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que, no prazo de **15 (quinze) dias, comprove o cumprimento das determinações contidas no acórdão à peça nº 8 dos autos**, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do TCEMG.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **763473779**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Elder Correa de Freitas
Prefeito do Município de Leandro Ferreira